

PORTARIA Nº. 2598/2012

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput, a Lei Estadual nº. 9.433, de 01 de março de 2005, em seus artigos 61, 62 e 63 e a Lei nº 11.947/2009 em seu art. 14 e

Considerando o êxito alcançado com a experiência do fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar nas DIREC 1A e 1B;

Considerando a necessidade de ampliação da exitosa experiência e resultados alcançados por esta política e

Considerando as políticas públicas de inclusão social, desenvolvimento educacional e produtivo e integração escola-sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o processo de credenciamento para seleção e contratação de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar instituído pela Instrução Normativa 02/2010 das Diretorias Regionais de Educação (DIREC) 1A e 1B, para as DIREC 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Art. 2º - Este credenciamento importará na elaboração de uma lista de agricultores credenciados, que atendam as exigências legais, para cada uma das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 8 de março de 2012.

OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário